MINUTA DA ATA n. 2/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23/01/2025

(CASA DAS ARTES MARTINS DA COSTA ÀS 15H00)

Estiveram presentes:

Vice-Presidente

Magda Alexandra Maia Rodrigues

Vereadores

Carlos Manuel Santos Sousa

António José de Magalhães Cardoso

João Filipe Martins Azadinho Cordeiro

Sandra Margarida Ralha da Silva

Faltou justificadamente: o Senhor Presidente da Câmara, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra e o Senhor Vereador Pedro João Soares Assunção

Hora de abertura: 15H00.

Local: Casa das Artes Martins da Costa.

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi deliberado, com vista à sua executoriedade imediata, aprovar em minuta as seguintes deliberações: ----------

3. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 1 DE 9 DE JANEIRO DE 2025.

Posta a votação, a ata n.º 1, referente à reunião ordinária de 9 de janeiro de 2025, antecipadamente distribuída, depois de lida foi aprovada por unanimidade. ----------

Não participou na votação o Senhor Vereador João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, por não ter estado presente na reunião a que a mesma respeita.----------

II

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

1.1 SITUAÇÃO DE TESOURARIA.

O Executivo tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 22-01/2025. -------

1.2 ALTERAÇÃO DO VALOR DA QUOTA DA ADESA – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SERRA DO AÇOR.

Informação

Em reunião de câmara de 9 de janeiro de 2025, foi deliberado o pagamento da quota anual para as diversas associações, entre as quais a da ADESA – Associação Desenvolvimento Regional da Serra do Açor no montante de 48.000,00€, correspondendo a um valor mensal 4.000,00€, no entanto por deliberação da Assembleia Geral, ADESA de 27 de agosto de 2024, a quota foi aumentada para 5.000,00€, por mês a partir de janeiro de 2025.----------

Face ao exposto a quota anual de 2025 passa para 60.000,00€, o cabimento e compromisso foram corrigidos no montante de 12.000,00€, que anexo para ser presente na próxima reunião do executivo.

De acordo com a informação apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Alteração do valor da quota da ADESA – Associação de Desenvolvimento Regional Serra do Açor.----------

1.3 ALTERAÇÃO DO VALOR DA QUOTA DA AMREN2 – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA ROTA DA ESTRADA NACIONAL 2.

Informação

Em reunião de câmara de 9 de janeiro de 2025, foi deliberado o pagamento da quota anual para as diversas associações, entre as quais a da AMREN2 – Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2, no montante de 1.200,00€, no entanto por deliberação da Assembleia Geral, da AMREN2 de 28 de novembro de 2024, a quota foi aumentada para 2.500,00€.----------

Face ao exposto a quota anual de 2025 passa para o montante de 2.500,00€, o cabimento e compromisso foram corrigidos no montante de 1.300,00€, que anexo para ser presente na próxima reunião do executivo. ----------

De acordo com a informação apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Alteração do valor da quota da AMREN2 – Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2. ----------

1.4 COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA ANUAL, DECORRENTE DO "ACORDO DE PARCERIA PROJETO GLOBAL ALDEIAS DO XISTO" ADXTUR – AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DAS ALDEIAS DO XISTO.

O Município de Penacova tem um Acordo de Parceria com a ADXTUR. Este Acordo prevê uma comparticipação financeira anual no valor de 3.840,00€. ----------

Face ao exposto, propõe-se a aprovação da referida comparticipação financeira para o ano 2025. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a comparticipação financeira no valor de 3.840,00€, para a ADXTUR – Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto. ----------

1.5 PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO ALPENDRE DOS SABORES, LDA. "CAFÉ SEI LÁ DA PRAÇA" LOCALIZADO EM S. PEDRO DE ALVA.

De acordo com a informação prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o alargamento de horário de funcionamento do estabelecimento Alpendre dos Sabores, Lda. "Café Sei Lá da Praça", das 2h00 para as 4h00, nas vésperas de feriados, vésperas de fins-de-semana e fins-de-semana, pelo período de um ano, considerando os argumentos apresentados. ----------

1.6 RATIFICAÇÃO DE PARECER GENÉRICO DESTINADO À CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE TAREFA E AVENÇA.

O Executivo deliberou, por maioria, com 3 a favor e 2 abstenções, ratificar a autorização genérica dos seguintes contratos de tarefa ou avença cujo procedimento pré contratual, incluindo adendas a contratos de exercícios anteriores, se iniciará no exercício de 2025, sem prejuízo do integral cumprimento dos quesitos previstos no n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a verificar aquando da decisão de contratar: ----------

Objeto	**Prazo contratual**	**Valor máximo de cada um dos contratos a celebrar**
Aquisição de serviços para exercer funções de Cuidador de animais no Centro Recolha Oficial de Animais de Penacova	12 meses	10.800,00€
Aquisição de serviços para exercer funções de coordenador no serviço de Desporto e Juventude	12 meses	9.600,00€
Aquisição de serviços técnicos da área das ciências sociais para o Gabinete de Inserção Profissional e preparação e gestão de candidaturas no âmbito da Estratégia Local de Habitação	10 meses e 10 dias	14.451,60€
Aquisição de serviços de Arquitetura para a Equipa da Estratégia Local de Habitação de Penacova	12 meses	4.200€

Abstiveram-se os Senhores Vereadores/as: João Filipe Martins Azadinho Cordeiro e Sandra Margarida Ralha da Silva.----------

1.7 ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE TRÊS ASSISTENTES TÉCNICOS NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, A AFETAR AOS SERVIÇOS DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de três Assistentes Técnicos na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a afetar aos serviços da Divisão Administrativa e Financeira.----------

1.8 CONHECIMENTO DA ALTERAÇÃO N.º 2 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR) DE 2025.

O Executivo tomou conhecimento da alteração n.º 2 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI E AMR) de 2025.----------

1.9 RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS RELATIVOS AO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA DOS IMÓVEIS REGISTADOS SOB OS N.ºS 3796, 3229 DA FREGUESIA DE PENACOVA, 644 DA FREGUESIA DE TRAVANCA DO MONDEGO, 3666, 3665, 126, 1187, 122 DA FREGUESIA DE LORVÃO, 868 DA FREGUESIA DE SAZES DO LORVÃO E 2324 DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO.

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos relativos ao não exercício de direito de preferência dos imóveis registados sob os n.ºs 3796, 3229 da Freguesia de Penacova, 644 da Freguesia de Travanca do Mondego, 3666, 3665, 126, 1187, 122 da Freguesia de Lorvão, 868 da Freguesia de Sazes do Lorvão e 2324 da Freguesia de Figueira de Lorvão. ----------

1.10 PROPOSTA DE ISENÇÃO DE TAXAS REFERENTE AO 9º PASSEIO TT ROTA DO MOSTEIRO DE LORVÃO – UNIÃO DESPORTIVA LORVANENSE.

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção da taxa por ocupação do espaço público, referente ao 9º Passeio Turístico Rota do Mosteiro de Lorvão. -

2 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE

2.1 APROVAÇÃO DA MINUTA DO ADITAMENTO AO ACORDO DE REGULAÇÃO DOS TERMOS E CONDIÇÕES RELATIVOS À EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS INERENTES ÀS LINHAS DE TRANSPORTES PÚBLICOS DE PASSAGEIROS PREVISTAS NA AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE ATRIBUIÇÃO DE COMPENSAÇÕES DE SERVIÇO PÚBLICO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A TRANSDEV INTERIOR, RELATIVO AO ANO CIVIL DE 2025.

Minuta

Considerando que:----------

- As Partes outorgaram em 27 de março de 2023 (com assinaturas digitais em 3 e 11 de abril de 2023) o «*Acordo de Regulação dos Termos e Condições Relativos à Exploração dos Serviços Inerentes às Linhas de Transporte Público de Passageiros Previstas na Autorização Provisória e de Atribuição de Compensação por Obrigações de Serviço Público ao Operador*» (doravante, Acordo).----------

- Sucede que, em 31 de julho de 2023 (com assinaturas digitais em 9 e 23 de agosto de 2023), foi celebrado um aditamento, uma vez que ambas as partes foram do entendimento que o montante a executar a partir do ano de 2023 devia ser revisto, devido ao aumento dos custos para o funcionamento dos transportes públicos.----------

- O Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, o qual estabelece a definição de procedimentos de atribuição de financiamento e compensações aos operadores de transportes essenciais, no âmbito da pandemia COVID-19, cessou a sua vigência a 31 de dezembro de 2023, inviabilizando assim a compensação de serviços essenciais pela CIM-RC, pelo que, o défice de exploração referente ao ano de 2024 deverá ser suportado integralmente pelos municípios. ----------

- A AMT emitiu parecer, postulando que não se torna necessário proceder à celebração de novos acordos de regulação, nem remeter todo o processo a visto prévio desta entidade. ----------

- Em 18 de julho de 2024 foi celebrado aditamento ao acordo inicial, o qual contemplou o montante da compensação anual, que se fixou em 448.706,87€ (quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e seis euros e oitenta e sete cêntimos). ----------

- Torna-se agora necessário proceder à compensação pelo período de seis meses, uma vez que é expectável que em meados do corrente ano, passe a operar uma nova entidade de transportes públicos. ----------

Assim, entre: ----------

O **Município de Penacova** (doravante, **Contraente Público**), pessoa coletiva n.º 506 657 957, com sede em Largo Alberto Leitão, 5, 3360-341 Penacova, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, titular do Cartão de Cidadão n.º 08068947 7 ZX8, válido

até 29/05/2030, com poderes para o ato nos termos do artigo 35.º, n.º 1, alínea a), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,----------

E----------

A **TRANSDEV INTERIOR, S.A.** (doravante, **Cocontratante**), pessoa coletiva n.º 500 148 775, com sede em Estrada Nacional n.º 2, 3600-194 Castro Daire, com o endereço eletrónico tdi@transdev.pt, representada neste ato por Sérgio Fernando Azinheiro Soares, titular do cartão de identificação n.º 10026798 0 ZW9, válido até 24/10/2029, e por José Luís Cunha Portelada, titular do cartão de identificação n.º 10680201 1 ZX0, válido até 22/06/2031, na qualidade de administradores, com os necessários poderes de representação, conforme comprovado por certidão do registo comercial, que foi exibida,----------

Conjuntamente designados **Partes**, celebram, de comum acordo, o presente «Aditamento ao *Acordo de Regulação dos Termos e Condições Relativos à Exploração dos Serviços Inerentes às Linhas de Transporte Público de Passageiros Previstas na Autorização Provisória e de Atribuição de Compensação por Obrigações de Serviço Público ao Operador*» (doravante, Acordo), e que se rege pelas cláusulas seguintes: ----------

Cláusula 1.ª----------

É aditada a Cláusula 6.ª-B ao Acordo, com a seguinte redação: ----------

«Cláusula 6.ª-B ----------

Atribuição de compensação e termos de pagamento para 2025 ----------

1. A parte da despesa do presente Acordo será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental da despesa ---, na GOP ---, com o número sequencial de compromisso ----.----------

2. Pela execução pontual e regular do presente Acordo, o Cocontratante tem direito a receber do Contraente Público uma compensação semestral no valor de 228.885,37 € (duzentos e vinte *e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco euros e trinta e sete cêntimos)*, acrescida do IVA à taxa legal aplicável ----

3. O montante da compensação referido no n.º 2 pode ser corrigido em consequência de ações de fiscalização, monitorização e auditoria desenvolvidos pelo Contraente Público ou por outras entidades com competência para a fiscalização do cumprimento de obrigações de serviço público ou em resultado de reclamação apresentada. ----------

4. O pagamento da compensação semestral prevista na presente cláusula é realizado em prestações mensais.----------

5. Até ao dia 30 de julho de 2025, o Cocontratante remete ao Contraente Público a informação final e completa sobre a execução do Acordo no ano anterior, no âmbito de aplicação das obrigações de

serviço público, acompanhados dos cálculos de apuramento do valor efetivo de compensação por obrigação de serviço público a que o Cocontratante tem direito. ----------

6. Até ao último dia do mês de agosto de 2025, o Contraente Público comunica ao Cocontratante, para efeitos de eventual acordo do valor da regularização dos pagamentos de compensações, de forma a não se verificarem situações de sobrecompensação de acordo com o disposto na cláusula seguinte. -

7. O valor da regularização a que se refere o número anterior é subtraído ao valor da última prestação a ser faturada pelo Cocontratante; se o valor de regularização for superior ao da prestação mensal, no prazo de 5 dias o Cocontratante emitirá nota de crédito do valor em excesso e procederá à sua liquidação.----------

8. Mantêm-se em vigor, com as necessárias adaptações, as disposições da cláusula 6.ª-A do anterior aditamento ao acordo inicial. ----------

Cláusula 2.ª ----------

1. Em tudo o mais, aplica-se o disposto no Acordo inicial. ----------

2. A minuta do presente aditamento foi aprovada por ----, e por pronúncia da sociedade Transdev Interior, S.A. submetida em ----. ----------

O presente Acordo é composto por 2 (dois) exemplares originais que são assinados digitalmente pelas Partes. ----------

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 3 a favor e 2 abstenções, aprovar a minuta do aditamento ao Acordo de Regulação dos Termos e Condições relativos à Exploração dos Serviços Inerentes às Linhas de Transportes Públicos de Passageiros previstas na Autorização Provisória de Atribuição de Compensações de Serviço Público, celebrado entre o Município de Penacova e a Transdev Interior, relativo ao 1.º semestre do ano civil de 2025.----------

Abstiveram-se os Senhores Vereadores/as: João Filipe Martins Azadinho Cordeiro e Sandra Margarida Ralha da Silva.----------

2.2 APROVAÇÃO DA MINUTA DO ADITAMENTO AO ACORDO DE REGULAÇÃO DOS TERMOS E CONDIÇÕES RELATIVOS À EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS INERENTES ÀS LINHAS DE TRANSPORTES PÚBLICOS DE PASSAGEIROS PREVISTAS NA AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE ATRIBUIÇÃO DE COMPENSAÇÕES DE SERVIÇO PÚBLICO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A ETAC, RELATIVO AO ANO CIVIL DE 2025.

Minuta

Considerando que:----------

- Em julho de 2023 (com assinaturas digitais em 09, 23 e 24 de agosto), foi celebrado o Acordo de Regulação dos Termos e Condições Relativos à Exploração dos Serviços Inerentes às Linhas de Transporte Público de Passageiros Previstas na Autorização Provisória e de Atribuição de Compensação por Obrigações de Serviço Público entre o Município de Penacova e a ETAC-Empresa de Transportes António Cunha, S.A. ----------

- O referido acordo tem como objeto a fixação de obrigações de serviço público e estabelecimento de novos termos e condições relativos à exploração do serviço público de transporte de passageiros rodoviário pela ETAC no território abrangido pelo Município de Penacova, bem como a atribuição à ETAC de uma compensação pelas obrigações de serviço público. ----------

- O acordo em causa tem a sua produção de efeitos desde o dia 1 de janeiro de 2023, tendo efeitos retroativos ao início da execução do serviço, e, como termo resolutivo, a extinção por qualquer causa, da Autorização Provisória ou o início da operação objeto do contrato de serviço público a adjudicar pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, consoante o que ocorra em primeiro lugar. ---------

- O Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, o qual estabelece a definição de procedimentos de atribuição de financiamento e compensações aos operadores de transportes essenciais, no âmbito da pandemia COVID-19, cessou a sua vigência a 31 de dezembro de 2023, inviabilizando assim a compensação de serviços essenciais pela CIM-RC, pelo que, o défice de exploração referente ao ano de 2024 deverá ser suportado integralmente pelos municípios. ----------

- A AMT emitiu parecer, postulando que não se torna necessário proceder à celebração de novos acordos de regulação, nem remeter todo o processo a visto prévio desta entidade. ----------

- Em 18 de julho de 2024 foi celebrado aditamento ao acordo inicial, o qual contemplou o montante da compensação anual, que se fixou em 48.996,69€ (quarenta e oito mil, novecentos e noventa e seis euros e sessenta e nove cêntimos). ----------

- Torna-se agora necessário proceder à compensação pelo período de seis meses, uma vez que é expectável que em meados do corrente ano, passe a operar uma nova entidade de transportes públicos. ----------

Assim, entre: ----------

O **Município de Penacova** (doravante, **Contraente Público**), pessoa coletiva n.º 506 657 957, com sede em Largo Alberto Leitão, 5, 3360-341 Penacova, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, titular do Cartão de Cidadão n.º 08068947 7 ZX8, válido até 29/05/2030, com poderes para o ato nos termos do artigo 35.º, n.º 1, alínea a), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ----------

E----------

A **ETAC – EMPRESA DE TRANSPORTES ANTÓNIO CUNHA, S.A.** (doravante, **Cocontratante**), pessoa coletiva n.º 500 158 029, com sede em Av. Fernão de Magalhães – Edifício Rodoviária, Coimbra, representada neste ato por Sérgio Fernando Azinheiro Soares, titular do cartão de identificação n.º 10026798 0 ZW9, válido até 24/10/2029, e por José Luís Cunha Portelada, titular do cartão de identificação n.º 10680201 1 ZX0, válido até 22/06/2031, na qualidade de administradores, com os necessários poderes de representação, conforme comprovado por certidão do registo comercial, que foi exibida, ----------

Conjuntamente designados **Partes**, celebram, de comum acordo, o presente «Aditamento ao *Acordo de Regulação dos Termos e Condições Relativos à Exploração dos Serviços Inerentes às Linhas de Transporte Público de Passageiros Previstas na Autorização Provisória e de Atribuição de Compensação por Obrigações de Serviço Público ao Operador*» (doravante, Acordo), e que se rege pelas cláusulas seguintes: ----------

Cláusula 3.ª----------

É aditada a Cláusula 6.ª-B ao Acordo, com a seguinte redação: ----------

«Cláusula 6.ª-B ----------

Atribuição de compensação e termos de pagamento para 2025 ----------

1. A parte da despesa do presente Acordo será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental da despesa ---, na GOP ---, com o número sequencial de compromisso ---.----------

2. Pela execução pontual e regular do presente Acordo, o Cocontratante tem direito a receber do Contraente Público uma compensação semestral no valor de 24.993,21 € (*vinte e quatro mil, novecentos e noventa e três euros e vinte e um cêntimos)*, acrescida do IVA à taxa legal aplicável. ----

3. O montante da compensação referido no n.º 2 pode ser corrigido em consequência de ações de fiscalização, monitorização e auditoria desenvolvidos pelo Contraente Público ou por outras entidades com competência para a fiscalização do cumprimento de obrigações de serviço público ou em resultado de reclamação apresentada. ----------

4. O pagamento da compensação semestral prevista na presente cláusula é realizado em prestações mensais.----------

5. Até ao dia 30 de julho de 2025, o Cocontratante remete ao Contraente Público a informação final e completa sobre a execução do Acordo no ano anterior, no âmbito de aplicação das obrigações de serviço público, acompanhados dos cálculos de apuramento do valor efetivo de compensação por obrigação de serviço público a que o Cocontratante tem direito. ----------

6. Até ao último dia do mês de agosto de 2025, o Contraente Público comunica ao Cocontratante, para efeitos de eventual acordo do valor da regularização dos pagamentos de compensações, de forma a não se verificarem situações de sobrecompensação de acordo com o disposto na cláusula seguinte. -

7. O valor da regularização a que se refere o número anterior é subtraído ao valor da última prestação a ser faturada pelo Cocontratante; se o valor de regularização for superior ao da prestação mensal, no prazo de 5 dias o Cocontratante emitirá nota de crédito do valor em excesso e procederá à sua liquidação.----------

8. Mantêm-se em vigor, com as necessárias adaptações, as disposições da cláusula 6.ª-A do anterior aditamento ao acordo inicial.----------

Cláusula 4.ª----------

1. Em tudo o mais, aplica-se o disposto no Acordo inicial. ----------

2. A minuta do presente aditamento foi aprovada por ----, e por pronúncia da ETAC Empresa de Transporte António Cunha, S.A. submetida em ----. ----------

O presente Acordo é composto por 2 (dois) exemplares originais que são assinados digitalmente pelas Partes. ----------

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 3 a favor e 2 abstenções, aprovar a minuta do aditamento ao Acordo de Regulação dos Termos e Condições relativos à Exploração dos Serviços Inerentes às Linhas de Transportes Públicos de Passageiros previstas na Autorização Provisória de Atribuição de Compensações de Serviço Público, celebrado entre o Município de Penacova e a ETAC, relativo ao 1.º semestre do ano civil de 2025.----------

Abstiveram-se os Senhores Vereadores/as: João Filipe Martins Azadinho Cordeiro e Sandra Margarida Ralha da Silva.----------

2.3 PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES EFETUADAS RELATIVAS ÀS CANDIDATURAS DO APOIO À NATALIDADE / ADOÇÃO.

Este ponto foi retirado da ordem de trabalhos. ----------

2.4 TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A ABAADV – ASSOCIAÇÃO BEIRA AGUIEIRA DE APOIO AO DEFICIENTE VISUAL EM APOIO AO PROJETO "ESTOU CÃO TIGO".

Informação

A ABAADV – Associação Beira Agueira de Apoio ao Deficiente Visual, Escola de Cães Guia para Cegos, é uma associação privada, sem fins lucrativos, com estatuto de IPSS, com 25 anos de atividade e experiência na educação de cães-guias para cegos. Sendo pioneira e única a nível nacional, tendo procurado de forma profissional e rigorosa, responder às necessidades especificas dos cegos portugueses, contribuindo para a sua autonomia, afirmação e empoderamento, através da disponibilização de uma ajuda única que é o cão-guia. ----------

Em 2019 a associação iniciou uma nova área de trabalho, a das intervenções assistidas por cães, através do projeto "Estou Cão Tigo", direcionado para idosos institucionalizados ou em situação de isolamento. Este projeto tem vindo a ser desenvolvido com um foco particular no concelho de Mortágua, integrando, ainda, um programa de capacitação para técnicos das organizações com respostas sociais para idosos, que teve já duas edições e no qual têm participado organizações da região centro. --------

Atualmente e considerando a dinâmica do projeto "Estou Cão Tigo", mas muito particularmente, decorrentes dos resultados que apresenta e do impacto das intervenções assistidas por cães na qualidade de vida de quem deles beneficia, considera esta associação o alargamento da área territorial de intervenção, propondo-se associar no território abrangido pela marca "Mondego Bussaco" – concelhos de Mortágua, Mealhada e Penacova". ----------

Neste sentido, e na medida em que esta intervenção só faz sentido se as entidades do território que se propõe abranger, a considerem como uma mais-valia, o Município de Penacova, mostrou-se interessado no referido projeto. ----------

Assim, no dia 9 de janeiro de 2025, procedeu-se à assinatura da carta de compromisso de investimento social que se anexa. ----------

Tratando-se de um apoio, a uma instituição a mesma é competência da câmara municipal, pelo que deve ser objeto de ratificação na próxima reunião da câmara municipal, anexando-se o respetivo cabimento. ----------

De acordo com a informação disponibilizada pela ABAADV, a candidatura "Estou Cão Tigo" terá um período de 36 meses, com início a 03-03-2025 e términos a 03-03-2028. É condição de eficácia do apoio a aprovação da candidatura e caduca se a mesma não for aprovada. ----------

Foi escalonado os seguintes valores por anos 2025- 6.166,65€, 2026 – 6.166,67€ e 2027 – 6.166,67€, perfazendo um total de 18.500,00€. ----------

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a transferência de verba para o ano de 2025, no montante de 6.166,65€, para a ABAADV – Associação Beira Aguieira de Apoio ao Deficiente Visual em apoio ao Projeto "Estou Cão Tigo", nos termos e condições que constam da respetiva informação. ----

É condição de eficácia do apoio a aprovação da candidatura e caduca se a mesma não for aprovada.

3 - SERVIÇOS DE DESPORTO E JUVENTUDE

3.1 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO:

3.1.1 KORPO ATIVO EM APOIO A INSCRIÇÕES DA SUA EQUIPA DE TÉNIS;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.300,00 Euros, para o Korpo Ativo em apoio a inscrições da sua equipa de Ténis.----------

3.1.2 MOCIDADE FUTEBOL CLUBE EM APOIO A INSCRIÇÕES DA SUA EQUIPA DE SÉNIORES;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 4.500,00 Euros, para o Mocidade Futebol Clube em apoio a inscrições da sua equipa de futebol séniores. ----------

3.1.3 UNIÃO FUTEBOL CLUBE EM APOIO A INSCRIÇÕES DA EQUIPA DE TRAQUINAS E JUVENIS;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 4.200,00 Euros, para o União Futebol Clube em apoio a inscrições da equipa de futebol traquinas e juvenis. ----------

3.1.4 AMDK–P ASSOCIAÇÃO MARCIAL DESPORTIVA DE KARATÉ DE PORTUGAL EM APOIO A TÍTULO DE CAMPEÕES E REPRESENTAÇÃO NA SELEÇÃO NACIONAL;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.800,00 Euros, para a AMDK–P Associação Marcial Desportiva de Karaté de Portugal em apoio a título de campeões e representação na Seleção Nacional. ----------

3.1.5 PENATURE EM APOIO A INSCRIÇÕES REGIONAIS;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.000,00 Euros, para a Penature – Associação de Desporto de Natureza de Penacova, em apoio a inscrições regionais de atletismo (Trail). ----------

3.1.6 SECÇÃO DE NATAÇÃO DA CASA DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.250,00 Euros, para a Secção de Natação da Casa do Povo de S. Pedro de Alva para pagamento de inscrições da sua equipa de Natação. ----------

3.1.7 CLUBE DESPORTIVO DE PENACOVA PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.000,00 Euros, para o Clube Desportivo de Penacova para pagamento de inscrições da sua equipa de Atletismo. ----------

3.1.8 GRUPO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DESPORTIVO CULTURAL E RECREATIVO DE MIRO EM APOIO A INSCRIÇÕES INFANTIS;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.000,00 Euros, para o Grupo de Solidariedade Social Desportivo Cultural e Recreativo de Miro em apoio a inscrições da sua equipa de Futsal infantis. ----------

3.1.9 UNIÃO POPULAR E CULTURAL DE CHELO EM APOIO A INSCRIÇÕES DA EQUIPA DE SÉNIORES;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.975,00 Euros, para a União Popular e Cultural de Chelo em apoio a inscrições da equipa de Futsal séniores.----------

3.1.10 UNIÃO FUTEBOL CLUBE EM APOIO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 116,49 Euros, para o União Futebol Clube em apoio à aquisição de material. --

4 - DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA

4.1 TRANSFERÊNCIA DE VERBA EM APOIO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DO CONCELHO DE PENACOVA EM LISBOA.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 7.200,00 Euros, para a Casa do Concelho de Penacova em Lisboa, em apoio ao funcionamento. ----------

4.2 TRANSFERÊNCIA DE VERBA AO NÚCLEO DO SPORTING CLUBE DE PORTUGAL DE PENACOVA PARA OBRAS E EQUIPAMENTO, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 473,55 Euros, para o Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Penacova em apoio à aquisição de equipamento e realização de obras. ----------

4.3 ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM ASSISTENTE TÉCNICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, A AFETAR À DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA.

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de um Assistente Técnico na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a afetar à Divisão de Turismo e Cultura. ----------

5 – DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

5.1 RELATÓRIO DE PROGRESSO DA AGENDA LOCAL PARA A ECONOMIA CIRCULAR.

O Executivo tomou conhecimento do Relatório de Progresso da Agenda Local para a Economia Circular do Município de Penacova. ----------

6 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANISTICO E OBRAS PÚBLICAS

6.1 PROCESSO 07/2025/2/0 – ÁGUAS DO CENTRO LITORAL, S. A. – AVELEIRA – OUTRAS OBRAS.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio não vinculativo favorável relativamente ao projeto de reabilitação do reservatório da Aveleira e caminhos de acesso interior e exterior até ao cruzamento com a EM 536. ----------

6.2 PROCESSO 04/2024/7/0 – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO PEDRO DE ALVA E SÃO PAIO DE MONDEGO – ERMIDAS – PEDIDO DE PARECER PRÉVIO NÃO VINCULATIVO, REFERENTE A OBRAS DE ALTERAÇÃO NO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DAS ERMIDAS.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio não vinculativo favorável à pretensão, devendo ser dado cumprimento ao disposto nas alíneas 6.1 a 6.4 da informação dos serviços.----------

6.3 PROCESSO 01/2024/28/0 – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO VILA GALÉ – PENACOVA – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DE RECLAMES E UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO PARA OBRAS E A REDUÇÃO DA TAXA DE 6% DE IVA PARA AS OBRAS DE REABILITAÇÃO URBANA.

O despacho do Senhor Vereador António Magalhães Cardoso, de 16 de janeiro de 2025, é do seguinte teor: "1. O pedido de isenção de taxas foi expresso por mensagem eletrónica de 14 de agosto de 2024, às 19h45.----------

2. Em 2 de outubro de 2024 foi solicitado parecer jurídico para esclarecimento quanto ao entendimento técnico de que a intervenção a realizar na Área de Reabilitação Urbana (obras de demolição) não se enquadra em obras de reabilitação de edifícios nos termos da alínea i) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com a redação atualizada, não se aplicando os respetivos benefícios fiscais.----------

3. O parecer jurídico de 12 de dezembro de 2024 refere, em conclusão, o seguinte: "1.ª A requerente não tem direito à redução de 60% no valor das taxas urbanísticas, uma vez que não estamos perante obras subsumíveis à definição dada pela alínea i) do n.º 2 do RJRU. 2.ª Relativamente à isenção de taxas de reclames e utilização do espaço público para obras e a redução da taxa de 6% de IVA para as obras de reabilitação urbana, uma vez que não têm subjacente a definição dada pela alínea i) do artigo 2.º do RJRU, a requerente poderá ter direito a estes benefícios".----------

4. Face ao exposto, proceda-se à audiência prévia da requerente no que diz respeito à redução de 60% no valor das taxas urbanísticas, uma vez que o sentido da decisão tenderá para o indeferimento, pelas razões invocadas nos números 2 e 3 do presente despacho. ----------

5. No que se refere à isenção de taxas de reclames e utilização do espaço público para obras e a redução da taxa de 6% de IVA para as obras de reabilitação urbana, o assunto deve ser apreciado pela Câmara Municipal. ----------

6. Na notificação para audiência prévia (n.º 4 do presente despacho), refira-se desde já que os assuntos referidos no n.º 5 serão objeto de apreciação pela Câmara Municipal, com base numa informação jurídica favorável". ----------

Face ao proposto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção de taxas de reclames e utilização do espaço público para obras e a redução da taxa de 6% de IVA para as futuras obras de reabilitação urbana, referente ao processo 01/2024/28/0 – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Vila Galé – Penacova. ----------

6.4 PROCESSO 15/2025/2/0 – EBA ESCOLA PROFISSIONAL BEIRA AGUIEIRA – RUA COSTA DO SOL, 2 – DIREITO À INFORMAÇÃO – RJUE – ARTIGO 110.º N. º1.

O Executivo tomou conhecimento da informação prestada pelos respetivos serviços, relativa ao Processo 15/2025/2/0 – EBA Escola Profissional Beira Aguieira – Rua Costa do Sol, 2 – Penacova.---

6.5 APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO–PROGRAMA "PINTALINDA" Nº 1/2025 - CANDIDATURA N.º 18/2024.

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato–Programa "PintALinda" nº 1/2025, referente à candidatura n.º 18/2024. ----------

6.6 TOMADA DE DECISÕES SOBRE POSSÍVEIS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E ERROS E OMISSÕES NO ÂMBITO DO CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA "PARQUE PÚBLICO HABITAÇÃO CUSTOS ACESSÍVEIS – NOVO BLOCO HABITACIONAL (LOTE EIRINHA) – CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR – RUA DA EIRINHA – 19 FOGOS.

Conforme informação do Júri do Procedimento, o Executivo deliberou, por unanimidade: ----------

Rejeitar a lista de "*Erros e Omissões*" apresentada, por se considerar que os elementos entregues não cumprem com o n.º 3 do referido artigo 50.º e, alíneas do ponto 4.4 do Programa do Procedimento, ou seja, não foram entregues elementos que identifiquem, expressa e inequivocamente quaisquer erros e/ou omissões do caderno de encargos;----------

Prestar todos os "*Esclarecimentos*" que resultam do Parecer Técnico no âmbito da assistência técnica ao projeto de execução, ou seja: ----------

- No "*artigo 1.1.6*" do mapa de quantidades de trabalho, adicionalmente à descrição dos trabalhos, deve ser considerada "*pedra calcária gravada, com as medidas 50 × 60 cm*";----------

- No "*artigo 3.2.6.2*" do mapa de quantidades de trabalho, na descrição dos trabalhos, onde se lê "*3.2.6*" deve ler-se "*Ø16 mm - em sanitas*"; ----------

- No que se refere à descrição dos trabalhos do "*artigo 11.4.7*" e em complemento, considera-se que "*os elementos de projeto, nomeadamente especificações técnicas e peças desenhadas, são suficientes e esclarecedoras para a correta valorização dos trabalhos*"; ----------

- As "*condições técnicas dos equipamentos e componentes da especialidade de AVAC*", constam do Projeto de Execução, estando integradas no ficheiro "*CTE_VOL IV_AVAC.pdf*", da pasta "*. CONDIÇÕES TÉCNICAS*", que é parte integrante da pasta "*4. - Projeto de Execução*".----------

Não se propondo alterações a aspetos fundamentais das peças do procedimento, nomeadamente ao preço base, que se mantem inalterado em 2.191.173,30 € (dois milhões, cento e noventa e um mil, cento e setenta e três euros e trinta cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, dispensa-se a publicação de anúncio retificativo no Diário da República, devendo publicitar-se a presente Deliberação na plataforma eletrónica com notificação a todos os interessados. ----------

6.7 RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ATIVIDADES NAS ÁREAS DO PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DA GESTÃO URBANÍSTICA, DO ESPAÇO PÚBLICO, DAS OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS E DO AMBIENTE (4º TRIMESTRE DE 2024).

O Executivo tomou do Relatório Trimestral de Atividades nas áreas do Planeamento Urbanístico, da Gestão Urbanística, do Espaço Público, das Obras e Equipamentos Municipais e do Ambiente (4º trimestre de 2024).----------

6.8 LISTAGEM DE ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA.

O Executivo tomou conhecimento da listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística.---

Não havendo mais nada a tratar, a Senhora Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram 16h00, tendo esta minuta sido aprovada e assinada. ----------

A VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA _____

OS VEREADORES:

Carlos Manuel Santos Sousa _____

António José de Magalhães Cardoso _____

João Filipe Martins Azadinho Cordeiro _____

Sandra Margarida Ralha da Silva _____

SECRETARIADO E REDAÇÃO DA MINUTA

Rosa Maria Martins Henriques _____